



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1164

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1164

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3112/2021 de 17 de fevereiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IMPROBIDADE, MAU PROCEDIMENTO E OFENSAS FÍSICAS CONTRA CRIANÇAS NA CRECHE MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, nomeando Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 2916/2020, de 26 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 2966/2020 Portaria 3004/2020 e Portaria 3112/2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela respectiva servidora pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; em virtude da paralisação dos trabalhos devido à pandemia do Covid-19, onde o processo se encontra na fase de oitiva da averiguada;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 2916/2020, de 26 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 2966/2020 Portaria 3033/2020 para apuração dos fatos em face da servidora pública municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

WELLIGTON RÓGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3114/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE LANÇADOR, QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal PEDRO JESUS FERNANDES, Auxiliar de Almoxarife, portador da CTPS. nº 0019469 – Série 00610 - SP, lotado no Setor de Lançadoria para substituir LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR, Lançador, portador da CTPS nº 0016932- Série 00212 -SP, lotado no Setor de Lançadoria que se encontra em licença saúde.

Parágrafo Único – Durante o período que o servidor ficar afastado, o Lançador ora designado, fica autorizado a executar todo o serviço atribuído ao titular, assegurando receber a diferença de salário entre o emprego público de provimento efetivo e o das funções correspondentes à presente designação, inclusive em relação a eventuais gratificações pelo exercício da função.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1164

Página 3 de 3

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RE-RATIFICAÇÃO

Portaria nº 3112/2021 de 17 de fevereiro de 2021

Eu, Saulo Casemiro, Gestor de Convênios e Contratos, informo que por um lapso de não ter atualizado a mudança da nova Gestão Executiva no supracitado documento, tratando-se de erro formal.

Desta forma o correto é:

ONDE CONSTOU: Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

LEIA-SE: Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Aa versão completa e corrigida será publicada em seguida.

Pirangi, 19 de Fevereiro de 2021.

Saulo Casemiro

Gestor de Convênios e Contratos